



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Jardim

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0072 DE 18 DE OUTUBRO DE 2.019

*"Abre crédito suplementar
às Unidades Orçamentárias
que menciona no valor de
R\$ 8.497,95*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII. conjugado com a Lei Orçamentária Anual 1932/2018 de 10 de Dezembro de 2018 e os dispositivos do art.43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1.964.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R\$ 8.497,95, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - Secretaria Mun. de Saúde

07.02 - Fundo Municipal de Saúde

07.02.10.302.0272.134-339014-Diárias - Civil

8.497,95

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - Secretaria Mun. de Saúde

07.02 - Fundo Municipal de Saúde

07.02.10.305.0272.143-339014-Diárias - Civil

8.497,95

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 18 DE OUTUBRO DE 2.019


GUILHERME ALVES MONTEIRO
Prefeito Municipal